

RESOLUÇÃO DPG N° 347, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Revogada pela Resolução DPG N° 489, de 20 de setembro de 2024

Designa função gratificada a servidor público

~~O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente os artigos 18, 38 e 64 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;~~

~~CONSIDERANDO a criação de funções gratificadas pela Lei 20.857/21 (Estatuto dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná);~~

~~CONSIDERANDO a descrição destas funções gratificadas pelo anexo da Lei 21.358/2023 (Lei de descrição de cargos);~~

~~CONSIDERANDO a implementação de projeto para o planejamento, cálculo e execução das atividades necessárias para os ajustes decorrentes do restabelecimento da Resolução DPG nº 83/2014 e a indicação orçamentária descrita no protocolo nº 21.344.119-1,~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar o servidor **BRUNO CORDEIRO** para o exercício da função gratificada 03 (FG 03) — direção de projetos estratégicos: projeto para o planejamento, cálculo e execução das atividades necessárias para os ajustes decorrentes do restabelecimento da Resolução DPG nº 83/2014.~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de novembro de 2023, e é válida pelo período de um ano, revogando, neste ínterim, o art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 007/2023.~~

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná